

EDITAL Nº 02/2021 – PROGRAD

Auxílio financeiro para o desenvolvimento de projetos do Programa Núcleos de Ensino da Unesp

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no âmbito de sua atuação, torna público aos professores da UNESP, o edital para apresentação de propostas para obtenção de financiamento de projetos no contexto do **Programa Núcleos de Ensino da Unesp**, a fim de desenvolver experiências pedagógicas e práticas inovadoras que beneficiem a educação básica nas escolas públicas e na Unesp.

1. OBJETIVOS

O presente Edital objetiva apoiar projetos que visem o desenvolvimento de experiências pedagógicas e práticas inovadoras que beneficiem a educação básica nas escolas públicas e a graduação da Unesp. Almeja-se a busca de qualidade e a constante inovação da educação pública, o aperfeiçoamento da qualificação do professor da educação básica, a formação do docente da Unesp, a produção e a divulgação dos conhecimentos, de novas experiências pedagógicas e de práticas inovadoras de ensino, e minimizar o impacto da Covid-19 nas escolas públicas e na Unesp.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão:

- 2.1 Ser submetidos anualmente (novo ou em continuidade por no máximo 2 anos);
- 2.2 Desenvolver ações e práticas de caráter disciplinar, multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar;
- 2.3 Ser elaborados por docentes da Unesp, em parceria com profissionais das escolas públicas do Estado de São Paulo ou com docentes da própria Unesp;
- 2.4 Explicitar os problemas, propor soluções às demandas, ações e exposições claras dos benefícios a serem alcançados;
- 2.5 Apresentar Carta de Aceite da(s) instituição(ções) participante(s);
- 2.5 Apresentar plano de atividades individual do bolsista (será permitida solicitação de no máximo dois bolsistas);
- 2.6 Apresentar aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa, quando necessário;
- 2.7 Ser enquadrados em pelos menos um, e no máximo dois, tópicos a seguir:
 - I) Processos de ensino e de aprendizagem dos componentes curriculares;
 - II) Metodologias inovadoras de ensino;
 - III) Produção de materiais didáticos inovadores;
 - IV) Tecnologias de informação e comunicação nos processos educacionais;
 - V) Estrutura, gestão e relações humanas na escola;
 - VI) Elementos históricos e culturais brasileiros;
 - VII) Educação inclusiva;
 - VIII) Atuação na pandemia da Covid-19;

2.8 Conter ações de divulgação da Unesp com os resultados previstos e seu impacto para às escolas e sociedade em geral;

2.9 Indicar, quando pertinente, o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que tenha referência direta com a proposta a ser desenvolvida;

2.10 Explicitar claramente como serão desenvolvidas as atividades, na modalidade presencial e/ou remota;

3. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

São atribuições do coordenador - docente de curso de graduação da Unesp:

3.1 Zelar pelo desenvolvimento do projeto em todas as suas etapas: concepção, elaboração e desenvolvimento das atividades previstas, seleção e orientação dos estudantes bolsistas, e elaboração do relatório final, registrando as atividades desenvolvidas com reflexão crítica da parte dos proponentes e participantes do projeto (coordenador, colaboradores e bolsistas);

3.2 Aplicar os recursos repassados pela Reitoria para o desenvolvimento do projeto, observando as instruções do Edital e as orientações da Seção de Finanças da Unidade Universitária ou Câmpus Experimental;

3.3 Produzir e divulgar trabalhos relacionados ao projeto fazendo referência obrigatória dos apoios recebidos, em destaque o Programa Núcleos de Ensino/PROGRAD/UNESP;

3.4 Encaminhar os dados dos bolsistas e eventuais substituições à Coordenação Local do Núcleo de Ensino;

3.5 Participar na análise de mérito de projetos ou artigos do Programa Núcleo de Ensino da Unesp;

3.6 Cancelar a bolsa, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I) Não desenvolvimento das atividades programadas;

II) Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado(a) ou dos créditos cursados;

III) Suspensão de matrícula;

IV) Trancamento de matrícula em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas;

V) Conclusão de curso;

VI) Transferência de instituição;

VII) Recebimento de outra modalidade de bolsa, quer seja concedida pela UNESP ou por outras instituições.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos graduandos bolsistas:

4.1 Cumprir as atividades previstas, em conformidade com as especificidades e as necessidades, do projeto;

4.2 Cumprir a carga horária semanal de, no mínimo 6 (seis) horas;

4.3 Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, destacando os resultados alcançados e a forma de divulgação;

5. SOBRE OS RECURSOS

5.1 As propostas apresentadas poderão obter financiamento, exclusivamente para os itens especificados a seguir, e em conformidade com as normas da Unesp:

- I) Bolsa para graduandos da Unesp: R\$ 400,00, com vigência de até 9 (nove) meses (máximo de duas bolsas/projeto);
- II) Material de consumo: R\$ 300,00/projeto;
- III) Divulgação: R\$ 200,00/projeto.
- IV) Transporte: máximo de R\$ 300,00/ bolsista;

5.2 O pagamento dos auxílios será efetuado por meio de repasse pela Assessoria de Planejamento e Orçamento à Seção de Finanças da Unidade Universitária ou Câmpus Experimental e a Seção efetuará o pagamento da bolsa ao aluno bolsista.

6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

6.1 A submissão do projeto deve ser realizada via página web do Programa Núcleo de Ensino da Unesp, endereço: https://prograddb.unesp.br/nucleo_ensino/;

6.2 A ausência de submissão do relatório do projeto, referente ao ano anterior, implicará na recusa automática do projeto submetido.

6.3 Calendário

Etapas	Datas Limites
Divulgação do Edital pela PROGRAD	12 de fevereiro de 2021
Submissão dos projetos via sistema disponível na página web do Núcleo de Ensino da PROGRAD	12 de fevereiro a 12 de março de 2021
Avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	12 de março a 23 de março de 2021
Divulgação dos resultados da avaliação	24 de março de 2021
Encaminhamentos de recursos à PROGRAD	24 a 28 de março de 2021
Divulgação da análise dos recursos	30 de março de 2021
Previsão de início dos projetos está condicionado à liberação do recurso financeiro	01 de abril de 2021
Entrega do relatório anual do projeto	20 de dezembro de 2021

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não serão aceitos projetos em desacordo com os itens especificados no Edital;

7.2 Projetos que não apresentarem os documentos solicitados serão recusados;

7.3 É vedada, ao docente, a Coordenação de mais de um projeto simultaneamente;

7.4 É vedada a apresentação de projetos vinculados direta ou indiretamente a entidades educacionais privadas;

7.5 Projetos já aprovados parcial ou integralmente em outros programas da Unesp ou exteriores a ela não serão financiados pelo NE.

7.6 A duração do projeto é de nove meses, coincidente com o pagamento de bolsas e auxílios.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNESP